

matrícula
1.113

ficha
1

São Paulo, 26 de fevereiro de 1976

Imóvel: O APARTAMENTO 2.217 do 22º andar do Bloco "B" do Edifício COPAN, sito a avenida Ipiranga 200, no 7º Subdistrito, Consolação, o qual tem a área útil de 42,21m², área construída de 51,83m², e quota parte ideal no terreno de 0,053990 e uma quota parte ideal na construção de 0,051370. Contribuinte: 006.064.1577. Proprietários: ROBERTO TADASHI UENO, e sua mulher KAECO OKAYAMA UENO, ele administrador de empresa, RG 2.648.181 e do CIC número 036.872.878, ela cirurgiã dentista, CIC 030.328.688, domiciliados nesta Capital. Registro anterior: Transcrição nº 85.833 deste Cartório. O oficial,

R.1, M.1.113, em 26 de fevereiro de 1.976 (VENDA E COMPRA)
Pelo instrumento particular de 16 de fevereiro de 1.976 - os proprietários, venderam com hipoteca à LEONARD GEORGE-HIGGINS, britânico, solteiro, maior, auditor, CIC número, 608.729.698, domiciliado nesta Capital, pelo valor de R\$. 180.000,00, o imóvel. A escrevente autorizada, Anita K.

R.2 M.1.113, em 26 de fevereiro de 1.976 (HIPOTECA)
O imóvel hipotecado a vendedora, para a garantia da dívida de R\$. 162.000,00 que será paga por meio de 60 prestações mensais iguais e sucessivas, do valor inicial de R\$. 4.032,05, vencendo-se a 1ª em 10 de março de 1.976 e as demais em igual dia, com juros de 10% ao ano e multa de 10% em caso judicial, conforme instrumento particular de 16 de fevereiro de 1.976. A escrevente autorizada,

Anita K. Onjoji

Av.3 M.1.113, em 26 de fevereiro de 1.976 (CED:HIPOTECARIA)
A devedora emitiu a favor do BRADESCO S/A CREDITO IMOBILIAR

vide verso.

matrícula

1.113

ficha

1

verso

IMOBILIÁRIO, em 16 de fevereiro de 1.976, uma cédula hipotecária sob nº 13.485, série "A" do valor de R\$162.000,00 - pagável por meio de 60 prestações mensais, do valor inicial de R\$.4.032,05 a partir de 10.03.1.976 com juros de 10% ao ano, conforme cédula hipotecária datada de 16.02.1.976.

A escrevente autorizada,

Anita Kazuko Enjoi

Av.4 M.1.113, em 23 de abril de 1.981

CANCELAMENTOS DA HIPOTECA E CÉDULA HIPOTECÁRIA

Ficam cancelados o R.2 e Av.3 desta matrícula, em virtude de ter sido quitada a hipoteca, nos termos do instrumento particular de 30 de março de 1.981.

Anita Kazuko Enjoi

ANITA KAZUKO ENJOI
Escrevente Autorizada

Av. 5 / 1.113 *naturalização*

Em 16 de julho de 2001 - Prot. 156681 (18/06/01)

À vista da escritura de 23/05/2001, lavrada no 32.º Tabelião de Notas desta Capital, Livro n.º 318, Página n.º n.º 076 e do Certificado de Naturalização expedido aos 13/07/1979, pelo Diretor Geral do Departamento de Justiça, do Ministério da Justiça, procedo à presente averbação para constar que de conformidade com a Portaria n.º 613 de 19/06/1979, o proprietário **LEONARD GEORGE HIGGINS**, qualificado no R. 1 desta matrícula, naturalizou-se brasileiro.

Alcione Domingos da Costa
ALCIONE DOMINGOS DA COSTA
Escrevente Autorizada

Av. 6 / 1.113 *casamento*

Em 16 de julho de 2001 - Prot. 156681 (18/06/01)

Nos termos da escritura referida na Av. 5 desta matrícula e do Termo de Casamento n.º 42.993, lavrado às Folhas n.º 107 do Livro n.º B-145, extraído da Certidão expedida aos 07/06/1997, pelo Oficial de Registro Civil do 29.º Subdistrito - Santo Amaro, desta Capital, procedo à presente averbação para constar que o proprietário **LEONARD GEORGE HIGGINS**, contraiu matrimônio aos 07/06/1997, com **MARCIA HELENA**

CONTINUA NA FICHA 02

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

ONR

Matrícula

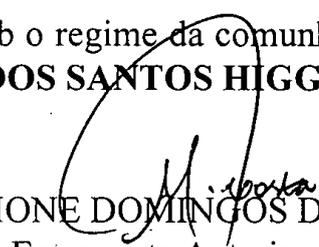
1.113

Ficha

02

São Paulo, 16 de julho de 2001

DOS SANTOS MARIANO, sob o regime da comunhão parcial de bens, a qual passou a assinar **MARCIA HELENA DOS SANTOS HIGGINS**.


ALCIONE DOMINGOS DA COSTA
Escrevente Autorizada

R. 7 / 1.113 *conferência de bens*

Em 16 de julho de 2001 - Prot. 156681 (18/06/01)

Pela escritura referida na Av. 5 desta matrícula, o proprietário **LEONARD GEORGE HIGGINS**, administrador de empresas, RG 3.689.139/SSP-SP, CPF 608.729.698-00, assistido por sua mulher **MARCIA HELENA DOS SANTOS HIGGINS**, do lar, RG 7.908.658-3/SSP-SP, CPF 895.092.937-68, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Tchecoslováquia, n.º 245, transmitiu a título de conferência de bens para integralização de capital da **EQUITY REPRESENTAÇÕES & ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**, com sede nesta Capital, na Avenida Ipiranga, n.º 200, apartamento n.º 2.217, Bloco B, CNPJ 30.839.552/0001-28, o imóvel objeto desta matrícula, ao qual foi atribuído o valor de R\$ 30.000,00. Valor venal: R\$ 15.488,00.


ALCIONE DOMINGOS DA COSTA
Escrevente Autorizada

R. 8 / 1.113 *penhora*

Em 19 de outubro de 2005 - Prot. 187.656 (06/10/05)

Pela certidão expedida aos 27 de setembro de 2005, pelo Juízo de Direito da 45ª. Vara do Trabalho desta Capital, extraída dos autos n.º 1891/1992 da Ação Trabalhista movida por **EVANDRO DOMINGOS DA SILVA**, brasileiro, segurança industrial, RG 8.693.535-5, CPF 953.335.508-59, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com **MARIA JOSEFA DA CONCEIÇÃO SILVA**, brasileira, costureira, RG 11.635.114-7, CPF 180.338.108-66, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Silas Pereira, n.º 449, em face de **JURUBATUBA MECANICA DE PRECISÃO LTDA**, CNPJ 56.993.538/0001-07, com sede na cidade de Cotia, deste Estado, na avenida Eid Mansur, n.º 666, que, em razão da desconstituição de sua personalidade jurídica, prosseguiu na pessoa do sócio **LEONARD GEORGE HIGGINS**, casado com

Continua no verso

Matrícula

1.113

Ficha

02

Verso

MARCIA HELENA DOS SANTOS HIGGINS, já qualificados, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de **EQUITY REPRESENTAÇÕES & ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, já qualificada, foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$ 13.135,85 (atualizado em 07/12/2004), tendo sido nomeado fiel depositário o Sr. Evandro Domingos da Silva, já qualificado. Constando ainda de referida Certidão, a transcrição do despacho exarado às fôlhas n.º 904 dos autos citado, seguinte: " Expeça-se certidão, determinando que seja procedida a averbação da penhora, uma vez que a transferência do imóvel feita pelo sócio executado à outra empresa de sua propriedade, Equity Representações & Assessoria Empresarial Ltda, não obsta a penhora...SP., 19/09/2005. a) Dra. Rita de Cassia Martinez - Juíza do Trabalho".

Nota
ALCIONE DOMINGOS DA COSTA
Escrevente Autorizada

Av. 09 / 1.113 *indisponibilidade*

Em 10 de setembro de 2021 - Prot. 355.435 (20/08/2021)

Selo n. 113571331NX000351962AM210

Pelo protocolo da indisponibilidade n. 202108.1610.01767792-IA-150, disponibilizado aos 16 de agosto de 2021, na Central de Indisponibilidade, Processo n. 00316006620055020007; Data e Hora: 16/08/2021 às 10:30:10; Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região - São Paulo - SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, procedo à presente averbação para constar a indisponibilidade dos bens de EQUITY REPRESENTAÇÕES ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA (EQUITY), CNPJ 50.859.552/0001-28.

CASSIA REGINA PADOVINI DERANIAN
Escrevente Substituta

Av. 10 / 1.113 *penhora*

Em 10 de agosto de 2023 - Prot. 383.757 (03/08/2023)

Selo n. 113571331IO000563431OH23L

Pela certidão expedida aos 03 de agosto de 2023, pelo Juízo de Direito da 3ª. Vara Cível do Foro Regional - Santo Amaro, desta Capital, extraída dos autos n.

(continua na ficha 03)

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Matrícula

1.113

Ficha

03São Paulo, **10 de agosto de 2023**

00342325220118260002 da Ação de Execução Civil, movida por: 1) **PEDRO EITI KUROKI**, CPF 011.257.109-34; e 2) **EDUARDO KUROKI**, CPF 257.180.668-84, em face de: 1) **EQUITY REPRESENTACOES & ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**, CNPJ 50.859.552/0001-28; 2) **LEONARD GEORGE HIGGINS**, CPF 608.729.698-00; 3) **TECH GRAPHICS EDITORACAO GRAFICA LTDA.**, CNPJ 72.816.002/0001-64; 4) **COPPERFIELD DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**, CNPJ 52.599.255/0001-16, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade da coexecutada **EQUITY REPRESENTACOES & ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**, já qualificada, juntamente com mais 2 imóveis pertencentes a outra circunscrição imobiliária, foram penhorados, para garantia da dívida no valor de R\$ 866.124,74, tendo sido nomeado fiel depositária **EQUITY REPRESENTACOES & ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**


DEBORAH APARECIDA DE AQUINO
Escrevente Autorizada

Jâmison de Oliveira Nascimento
Escrevente Autorizado

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,13**